



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 11 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.401, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	197	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		69.732,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	25.918,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
			TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$		95.650,00

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
	161	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		-49.109,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	176	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		-20.623,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	323	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-25.918,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
			TOTAL ANULAÇÃO R\$		-95.650,00